



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 06 de janeiro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 191

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 06/2023) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JORGE ROCHA DA CRUZ

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 06/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**PORTARIA Nº. 06, DE 06 JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar, publicizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos e contratação de serviços; e

**CONSIDERANDO** o interesse da atual gestão em aperfeiçoar os mecanismos de controle,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes perante esta Casa.

§1º A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta por quatro membros, sendo um Presidente, um Pregoeiro e dois Membros ordinários.

§2º Na hipótese de afastamentos e/ou impedimentos legais dos Membros, a Presidência da Corte deverá nomear substituto temporário para exercício da função na condição de Membro ordinário.

§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Presidência, mediante decisão fundamentada.

Artigo 2º - Ficam nomeados os (as) senhores (as) abaixo relacionados para os comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- a) Sra. VANDERLITA PITA DOS SANTOS, na função de **PRESIDENTE**;
- b) Sra. RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS, na função de **MEMBRO**;
- c) Sra. GRACILENE SANTOS CAETANO, na função de **MEMBRO**;
- d) Sr. EDUARDO DA SILVEIRA CALDEIRA NETO, na função de **PREGOEIRO**;

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com aplicação de efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**LORISVAL MONTEIRO**  
Presidente